DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.871, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário municipal, conforme o Artigo 229 da Lei Municipal nº 291, de 21 de dezembro de 1970, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaborandi;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações para o dia 27 de outubro de 2025 mostra-se conveniente tanto aos servidores públicos quanto à Administração Municipal, visando à adequada organização das atividades e ao bom funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 27 de outubro de 2025**, em virtude do Dia do Funcionário Público, excetuando-se para o Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, o Almoxarifado Municipal e o Centro de Logística e Controle de Frotas "JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS".

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2025 o expediente será normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 17 de outubro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
RYUJI MAEDA
Escriturário

.....